



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2,192, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(22)3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, se fará através de anulação parcial de dotações, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:

<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(23)3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Abril de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal